



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de agosto de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 21/08/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7686

Número de Autenticidade: 16125f6eb55eabb9a2b615e0fb46e021

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 21/08/2024

PORTARIA CGJ N.º 63, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 26 - VII, 27, 28 e 29 do RITJRR (Resolução nº 27/2023), no art. 5º do RICGJ (Resolução nº 21/2011), além do disposto na Portaria/CGJ nº 46, de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a alteração no calendário de correições ordinárias nas Serventias Judiciais de 1º Grau do Poder Judiciário de Roraima em 2024, conforme as datas abaixo:

Ordem	Unidade	Período
1	Comarca de Alto Alegre	18 a 22 de Março
2	Comarca de Mucajaí	1 a 5 de Abril
3	VEPEMA	15 a 19 de Abril
4	1ª Vara Criminal	13 a 17 de Maio
5	3ª Vara Cível	3 a 7 de Junho
6	4ª Vara Cível	17 a 21 de Junho
7	5ª Vara Cível	1 a 5 de Julho
8	Vara de Justiça Itinerante	22 a 26 de Julho
9	Vara de Crimes contra vulneráveis	12 a 16 de Agosto
10	NUPAC	26 a 30 de Agosto
11	1ª Vara da Fazenda Pública	9 a 13 de Setembro
12	Juizado Especial Criminal	23 a 27 de Setembro
13	Vara de Execução Fiscal	07 a 11 de Outubro
14	Núcleos de Justiça 4.0	21 a 25 de Outubro

§1º A correição poderá ser realizada na forma presencial ou à distância e seguirá o procedimento estabelecido nos termos da Portaria/CGJ nº 46, de agosto de 2021.

§2º O magistrado e os servidores das unidades correcionadas prestarão integral apoio ao Juiz-Corregedor e à equipe de colaboradores da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Determinar aos Juízes e Diretores de Secretarias que afixem a presente Portaria no quadro de aviso e que se façam presentes durante a correição.

Art. 3º Convocar a equipe de correição, com prejuízo de suas atribuições, que será composta pelos servidores e estagiários da Corregedoria-Geral de Justiça abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo
Adriano Nogueira	Diretor de Secretaria da Corregedoria
Allaylson Pereira	Técnico Judiciário

André Noieto	Assessor Jurídico
Ariane Hayana Thome de Farias	Assessora Estatística
Durval Farney Messa Bezerra	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
Ellen Cristina Ribeiro Aragão	Chefe de Gabinete da Corregedoria
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior	Analista Judiciário
Gabriela Leal Gomes	Chefe do Setor de Análise de Dados
Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Diretora de Gestão do Primeiro Grau
Lucille Pimentel	Assistente Técnica
Matheus Fernandes de Sousa	Estagiário
Mayara Suzanne Freitas Chaves	Técnica Judiciária
Paola Xaud Figueiredo	Assessora de Gabinete Administrativo
Rickelmy William Farias Silva	Estagiário
Guilherme Cadete Ambrosio	Estagiário
Rosineide Dantas Fernandes Menezes	Assessora Técnica
Stephany Lauren Silva Araújo	Assistente Técnica

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador **MOZARILDO CAVALCANTI**

Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ N° 62, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 70/2023, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2024; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0015758-25.2024.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

COMPETÊNCIA CÍVEL - PERÍODO: 02 a 08 de setembro de 2024 - Dra. Anita de Lima Oliveira, Juíza Substituta.

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

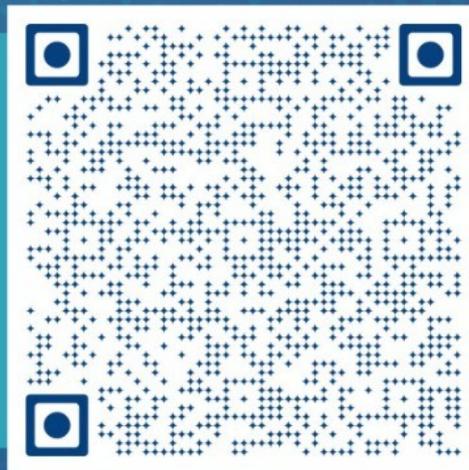
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0003553-61.2024.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento de Perito na área Corretor de Imóveis, Perito nas áreas Engenharia Agrônoma - Área Agrícola, Agrimensura, Ambiental, Avaliação de Imóveis Rurais e Engenharia de Segurança do Trabalho e Perita na área de Direito - Advogada (Eps. 2098957, 2098962 e 2098965).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n. 01/2024.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2098979) para credenciar, no prazo previsto no Edital, JUAN RICARDO SALES MERY (EP 2098957), para atuar como Perito na área Corretor de Imóveis, com atuação na comarca de Boa Vista, GUILHERME EDUARDO EVANGELISTA CAVALCANTE (EP 2098962), para atuar como Perito nas áreas Engenharia Agrônoma - Área Agrícola, Agrimensura, Ambiental, Avaliação de Imóveis Rurais e Engenharia de Segurança do Trabalho e MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA (EP 2098965), para atuar como Perita na área de Direito - Advogada, ambos com atuações em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

ELANO LOUREIRO SANTOS

Secretário-Geral em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 825 DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0000412-68.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **LECI LUCIA MARQUES DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, dispensa do serviço no dia 21/8/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 (2º Treinamento), ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 826 DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0015821-50.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora **PALOMA LIMA DE SOUZA CRUZ**, Subsecretária, no período de 16/8/2024 a 11/2/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 827 - Designar o servidor **AMARO DA ROCHA E SILVA JUNIOR**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Aquisições,

Licitações e Credenciamentos, no período de 17 a 23/8/2024, em virtude de afastamento do servidor Manoel Martins da Silva Neto.

N.º 828 - Designar o servidor **GEOVANI DE MOURA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Secretaria, no período de 26/8 a 4/9/2024, em virtude de férias da servidora Wendlaine Berto Raposo.

N.º 829 - Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara Cível/ Secretaria, no período de 21 a 23/8/2024, em virtude de afastamento da servidora Debora Lima Batista.

N.º 830 - Designar a servidora **MÁRCIA BARBOSA MACEDO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, no período de 21 a 30/8/2024, em virtude de férias da servidora Michelle Makerli Pereira Fiorini.

N.º 831 - Designar o servidor **RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Terceira Vara Cível/ Secretaria, no período de 18 a 27/9/2024, em virtude de férias do servidor Héber Augusto Nakauth dos Santos.

N.º 832 - Conceder à servidora **EUNICE CRISTINA DE ARAÚJO**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 2 a 19/12/2024.

N.º 833 - Conceder ao servidor **KAIO HENRIQUE COSTA ARAÚJO**, Assessor de Gabinete Administrativo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 22 a 30/8/2024 e de 7 a 15/11/2024.

N.º 834 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora Técnica I, referente a 2023, anteriormente marcada para o período de 14 a 26/11/2024, para ser usufruída no período de 7 a 19/10/2024.

N.º 835 - Conceder ao servidor **LYNIKER BRYAN DOS SANTOS SOUZA**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 2 a 19/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 21/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 57/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0013572-63.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico com execução indireta dos serviços de instalação e manutenção, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 89/2023.**CONTRATADA:** J & L - Promoção de Vendas em Informática LTDA - ME - CNPJ nº 13.418.193/0001-47.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Visa a correção da descrição do item 3 da tabela "Aquisição de Equipamento", de modo a contemplar as especificações contidas na Tabela 1 do Termo de Referência n. 89/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Câmeras Bullet IP - Ref Intelbras VIP 3230 B SL G3 ou HikVision DS-2CD1043G1▶	Und.	90	R\$ 690,00	R\$ 62.100,00
2	NVR 32 Canais	Und.	3	R\$ 5.750,00	R\$ 17.250,00
3	HD DVR 16 TB	Und.	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
TOTAL					R\$ 94.300,00
SERVIÇOS					
4	Instalação de Câmeras	Und.	90	R\$ 197,50	R\$ 17.775,00
5	Manutenção de Câmeras	Und.	360	R\$ 148,00	R\$ 53.280,00
TOTAL					R\$ 71.055,00
CUSTOS COM DESLOCAMENTO					
6	Diárias com Depreciação de Veículo - CDV	DIÁRIA	45	R\$ 56,27	R\$ 2.532,15
7	Diárias dos Funcionários - CDF	DIÁRIA	90	R\$ 155,61	R\$ 14.004,90
8	Custo com Combustível	Und.	1	R\$ 9.881,55	R\$ 9.881,55
TOTAL					R\$ 26.418,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 191.773,60
Leia-se:					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Câmeras Bullet IP - Ref Intelbras VIP 3230 B SL G3 ou HikVision DS-2CD1043G1▶	Und.	90	R\$ 690,00	R\$ 62.100,00
2	NVR 32 Canais	Und.	3	R\$ 5.750,00	R\$ 17.250,00
3	HD DVR 12 TB	Und.	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
TOTAL					R\$ 94.300,00
SERVIÇOS					
4	Instalação de Câmeras	Und.	90	R\$ 197,50	R\$ 17.775,00
5	Manutenção de Câmeras	Und.	360	R\$ 148,00	R\$ 53.280,00
TOTAL					R\$ 71.055,00
CUSTOS COM DESLOCAMENTO					
6	Diárias com Depreciação de Veículo - CDV	DIÁRIA	45	R\$ 56,27	R\$ 2.532,15
7	Diárias dos Funcionários - CDF	DIÁRIA	90	R\$ 155,61	R\$ 14.004,90
8	Custo com Combustível	Und.	1	R\$ 9.881,55	R\$ 9.881,55
TOTAL					R\$ 26.418,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 191.773,60

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 136 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elano Loureiro Santos – Secretário-Geral (em exercício).**DATA:** 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 70/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0023580-36.2022.8.23.8000

OBJETO: Contratação de seguro total para veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 34/2023.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Visa atender a mudança dos procurados, constantes no CONTRATADO, conforme Procuração Pública ep. [2093493](#) e Manifestação ep. ([2093517](#)) que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº . 61.198.164/0001-60, com sede localizada na Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905, Telefones: (011) 3366-3258, E-mail: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, daqui por diante designada Contratada, neste ato representada pelo Senhor (a) Roberto de Souza Dias e pela Senhora Neide Oliveira Souza, de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº [0023580-36.2022.8.23.8000](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Leia-se:

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº . 61.198.164/0001-60, com sede localizada na Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905, Telefones: (011) 3366-3258, E-mail: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, daqui por diante designada Contratada, neste ato representada pela Senhora Elaine Martinelli de Oliveira e pelo Senhor Paulo Roberto de Carvalho, de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº [0023580-36.2022.8.23.8000](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 136 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

REPRESENTANTE DO TJRR: Elano Loureiro Santos – Secretário-Geral (em exercício).

DATA: 21 de agosto de 2024.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 37/2022

PROCESSO SEI Nº: 0006555-10.2022.8.23.8000

OBJETO: Provimento do serviço b-Cadastros, para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Conforme previsto na Cláusula 17.2, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, no período de agosto de 2023 a julho de 2024, o valor do contrato fica reajustado em 4,4982%, correspondente a R\$ 1.605,36 (um mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos). O valor total do contrato, após aplicação do reajuste, é de R\$ 37.295,52 (trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Elano Loureiro Santos – Secretário-Geral (em exercício).

DATA: 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 18/2024

PROCESSO SEI Nº: 0007482-05.2024.8.23.8000.

OBJETO: Cooperação entre os órgãos partícipes para promover o intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa de temas de interesse das Comissões de Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação de ambos os Tribunais.

PARTÍCIPES: Superior Tribunal Militar, por intermédio da Comissão de Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação do Superior Tribunal Militar e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo desde que haja interesse mútuo dos partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR : Tenente Brigadeiro do Ar Francisco Joseli Parente Camelo - Ministro-Presidente.

REPRESENTANTE DA COMISSÃO: Juíza Federal Mariana Queiroz Aquino - Presidenta.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.

DATA: 20 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 21/08/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº [0006542-40.2024.8.23.8000](#)**

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação, manutenção, com assistência técnica, help desk, de catracas para controle de acesso as unidades do Tribunal de Justiça, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão eletrônico nº 43/2024, marcado para o dia 22/08/2024, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR 21 de agosto de 2024.

Amaro da Rocha e Silva Junior
Subsecretário em exercício
Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 21/08/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024

N. 544 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015956-62.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hyago Santos Pereira		Assistente Técnico	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.		
Motivo:	Acompanhar instalação de Sistemas de Filtros para rede hidráulica e confecção de alçapão no forro da Sede da Comarca.		
Data:	21/08/2024		

N. 545 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015962-69.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Morais		Analista Judiciário	0,5 (meia)
Isabella Pietra Tavares Coelho		Assessor Técnico	
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.		
Motivo:	Verificar problema no monitoramento do sistema de geração de energia solar instalado no auditório da comarca.		
Data:	21/08/2024		

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 21 de Agosto de 2024

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA

Secretária de Orçamento e Finanças

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 21/08/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **ALEX REGO CAVALCANTE**, brasileiro, demais dados desconhecidos, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0813894-27.2024.8.23.0010 – Ação de Investigação de Paternidade com Alimentos**, em que são partes H. M. A. F. representado por Hiana Anastacia Ferreira. (requerente) e **ALEX REGO CAVALCANTE** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0832103-15.2022.8.23.0010 Ação: Interdição
Requerente: Nelizan Mendes Maia da Silva
Advogado: OAB 1442N-RR - ADRIEL MENDES GALVAO
Requerido: Pedro Vinicius Mendes Maia da Silva

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de PEDRO VINICIUS MENDES MAIA DA SILVA, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente NELIZAN MENDES MAIA DA SILVA. A presente decisão servirá como termo de curatela, cuja a averbação dar-se-á à margem do assento de nascimento do registro de nascimento do interditando. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam ao incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza do requerido deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar do requerido. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. A presente decisão também servirá como mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se. Inclua-se no localizador: 'PROCESSO AUTOINSPECIONADO – 2024'. Boa Vista-RR, 29 de fevereiro de 2024. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI).E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0831650-49.2024.8.23.0010 – Alteração Consensual de Regime de Bens no Casamento****Requerentes:** SADI CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARGARETE HOBOLD DE OLIVEIRA

Advogado: OAB 348B-RR - SADI CORDEIRO DE OLIVEIRA

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**INTIMAÇÃO DE: POSSÍVEIS INTERESSADOS****FINALIDADE: INTIMAÇÃO** de possíveis interessados para conhecimento da ação em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data ocorrerá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem impugnação, na forma do art. 259, III do CPC c/c art. 734, §1º do CPC.**SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.**E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de e dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Pública, o digitei.

Erlen Maria Reis de Araújo

Diretora de Secretaria

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/08/2024

PORTARIA Nº 005/2023

O Doutor **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 002/2024 – 5ª Vara Cível (DJE 7659, de 16/07/2024);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 004/2024 - GABJA (DJE 7682, de 16/08/2024);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os trabalhos da autoinspeção judicial instaurada por meio da Portaria 002/2024 – 5ª Vara Cível (DJE 7659, de 16/07/2024).

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do relatório final da autoinspeção à E. Corregedoria-Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se esta Portaria, devendo ser dada ciência aos servidores da 5ª Vara Cível acerca do seu inteiro teor.

Boa Vista/RR, 21 de agosto de 2024.

Euclides Calil Filho
Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível
0005425-19.2021.8.23.8000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0830294-92.2019.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): PROSSERV - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Requerido(s): POLICLÍNICA BEM ESTAR SAÚDE E ESTÉTICA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **POLICLÍNICA BEM ESTAR SAÚDE E ESTÉTICA (CPF/CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-04)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 37.854,28, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de agosto de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0822759-83.2017.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Executado(s): S L FRANCO EIRELI ME SUANDRE LIMA FRANCO

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **S L FRANCO EIRELI ME (CNPJ: 08.4xx.20x/0001-0x) e SUANDRE LIMA FRANCO (CPF: 5xx.4x7.7x2-34)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 1.402,14, bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de agosto de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0806246-98.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): ANTONIO THIAGO GOMES ROCHA

Requerido(s): JOELMA ANDRADE FIGUEIREDO MELVILLE RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **JOELMA ANDRADE FIGUEIREDO MELVILLE (CPF: 5xx.13x.07x-34) e RODRIGO CARNEIRO DA SILVA (CPF: 0xx.7x1.5xx-85)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 71.477,30 , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de agosto de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 21/08/2024

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº 0831396-52.2019.8.23.0010, *Execução*, em trâmite junto a *Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR*, e para intimação dos interessados:

Exequente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CNPJ/MF 05.943.030/0001-55)

Executado: ALTEMIR DA SILVA CAMPOS (CPF/MF 027.931.802-20)

Terceiros interessados: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF 00.000.000/0250-03) e SÔNIA REGINA LIMA CAMPOS (CPF/MF 070.656.472-34)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel está sob o nº 687 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

"IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 09 (nove), da Quadra nº 114 (cento e quatorze), Bairro de São Vicente, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Tacutú, medindo 20,00 metros; Fundos com os lotes 16 e 17, medindo 20,00 metros; lado Direito com o lote 10, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com a parte do lote 08, medindo 37,50 metros, ou seja, a área de 775m²."

AV.2 - CONSTRUÇÃO - foi construída uma casa em alvenaria, com compartimentos, piso de cimento, coberta com telhas brasilit.

R.5 – AFORAMENTO deste imóvel através de Título de Aforamento número 1333, expedido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR em que figurou como Afora o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

AV.6 – RECONSTRUÇÃO – foi reconstruída a casa residencial no imóvel obtejo desta Matrícula, composta de 04 quartos, 02 salas, 02 cozinhas, 02 banheiros, uma área, coberta com telhas brasilit, piso de cerâmica, com a área total construída de 156,8m²

R.9 – HIPOTECA CEDULAR – deste imóvel através de Cédula de Crédito Industrial em que figurou como credor o BANCO DO BRASIL S/A e como devedora a INDÚSTRIA E COMÉRCIO PACARAÍMA LTDA, bem como, figuraram como dadores da garantia o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS e sua esposa a Sra. SÔNIA REGGINA LIMA CAMPOS.

AV.11 – PENHORA – deste imóvel extraído dos autos da ação de execução em trâmite perante a 8ª Vara Cível nos autos do processo sob nº **0010.01.009592-4** em que o ESTADO DE RORAIMA move em face de ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

R.12 – ARROLAMENTO DE BENS – deste imóvel extraídos dos autos do processo sob nº **161/2012**, sendo que qualquer alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal.

AV.13 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos da ação trabalhista sob nº **0001215-25.2017.5.11.0053** em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR.

AV.14 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos da ação execução de fiscal sob nº **0804920-40.2020.8.23.0010** em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista/RR.

AV.16 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos sob nº **1008144-53.2021.4.01.4200** em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

R.17 – PENHORA – deste imóvel extraído dos autos da ação de execução fiscal sob nº **1008144-53.2021.4.01.4200** em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em que figura como exequente a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e como executado o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

R.17 – PENHORA – deste imóvel extraído dos autos da ação de execução fiscal sob nº **0831396-52.2019.8.23.0010** em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR em que figura como exequente o ESTADO DE RORAIMA e como executado o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 161.2 do processo.**
3. **VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
4. **DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 25/09/2024 às 09h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 horas (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 02/10/2024 às 09h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 horas (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Em caso de suspensão/prejudicialidade do leilão em decorrência de acordo e/ou pagamento do débito ocorrido após a abertura da colheita de lanço para o primeiro pregão, responderá a parte executada pelas despesas do leiloeiro, no valor de 3% do valor do acordo ou do pagamento do débito, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder a R\$ 5.000,00.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Fica o executado **ALTEMIR DA SILVA CAMPOS (CPF/MF 027.931.802-20)**, os terceiros interessados **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF 00.000.000/0250-03)** e **SÔNIA REGINA LIMA CAMPOS (CPF/MF 070.656.472-34)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 14/08/2024.

Eu, Everton Sandro Rozzo Piva, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº 0803050-67.2014.8.23.0010, *Execução*, em trâmite junto a *Vara da Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR*, e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DE RORAIMA (CNPJ/MF 84.012.012/0001-26)

Executado: ANILSON PEDRO DA SILVA (CPF 383.811.502-30)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

13. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** 01 (um) Carro, Marca GM-Chevrolet, Modelo S10, Colina, Automático, Ano 2008/2009, Cor Prata, Diesel, Placas HJN1G35, Chassi 9C2JC250WWR137877.

Obs: Veículo em funcionamento, com riscos na pintura e lanternagem lateral, parabrisa trincado, para-choques arranhados, paralamas com arranhão, retrovisor direito com arranhão, pneus de liga leve usado meia vida, sistema de som funcionando, bancos com avarias, tampa traseira da carroceria com defeito, lanterna traseira direita com avaria, banco do motorista com rasgado, pneu estepe rasgado e faróis luz baixa queimadas (lâmpadas).

AValiação: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP 263.3.

Fiel Depositário: Anilson Pedro da Silva (CPF/MF 383.811.502-30)

14. **VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

15. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 08/10/2024 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 15/10/2024 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

16. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, § único, Art. 892 e Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

17. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão e em caso de parcelamento, em até 03 (três) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, as guias mensais serão encaminhadas pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela, sendo que a carta de arrematação

será expedida após o último pagamento. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

18. **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remissão, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
19. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A ABERTURA DO PRIMEIRO PREGÃO:** em caso de suspensão/prejudicialidade do leilão em decorrência de acordo e/ou pagamento do débito ocorrido após a abertura da colheita de lance para o primeiro pregão, responderá a parte executada pelas despesas do leiloeiro, no valor de 3% do valor do acordo ou do pagamento do débito, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder a R\$ 5.000,00.
20. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
21. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
22. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
23. Fica o executado **ANILSON PEDRO DA SILVA (CPF 383.811.502-30)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12 de agosto de 2024.

Eu, Everton Sandro Rozzo Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0912714-72.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DISTRIBUIDORA BESERRA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX8.137/0001-40); RAIMUNDO BESERRA DOS SANTOS (RG: XXX191 SSP/PI e CPF/CNPJ: XXX.X93.043-72).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DISTRIBUIDORA BESERRA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX8.137/0001-40); RAIMUNDO BESERRA DOS SANTOS (RG: XXX191 SSP/PI e CPF/CNPJ: XXX.X93.043-72), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 17,637.73 (EP. 408.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 20 de agosto de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827709-28.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): FERNANDO REIS ARECO (CPF/CNPJ: XXX.X36.221-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FERNANDO REIS ARECO (CPF/CNPJ: XXX.X36.221-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 7,361.28 (EP. 41.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de agosto de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0704694-08.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): FRANCINELSON REBOUCAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X71.822-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FRANCINELSON REBOUCAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X71.822-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 3,123.82 (EP. 264.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de agosto de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807006-23.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): AG VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX9.403/0002-73); ANA LUCIA DE MACEDO MATOS (CPF/CNPJ: XXX.X18.472-00); AUDEMIDES DAS GRAÇAS GUEDES (CPF/CNPJ: XXX.X31.852-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) AUDEMIDES DAS GRAÇAS GUEDES (CPF/CNPJ: XXX.X31.852-91), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY** de placa **OAH5723**, **I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX** de placa **OAH2569**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de agosto de 2024. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810978-64.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): S L BETCEL - ME (CPF/CNPJ: XX.XX5.751/0001-60); SAMUEL LIMA BETCEL (CPF/CNPJ: XXX.X34.222-80)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **SAMUEL LIMA BETCEL (CPF/CNPJ: XXX.X34.222-80)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 443,44 (EP. 251)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de agosto de 2024. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828526-34.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): COOPTRALOG

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **JOÃO GOMES DE LIMA (CPF: XXX.X67.872-91) E RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS (CPF: XXX.X59.772-72)**, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) No caso dos autos, a parte exequente requer o reconhecimento de fraude à execução de venda realizada pela Cooperativa executada aos terceiros Raimundo Nonato Farias dos Santos e João Gomes de Lima. Assim, eventual reconhecimento de fraude à execução reclama a prévia oitiva do executado vendedor e da terceira adquirente. Posto isso, intimem-se os terceiros Raimundo Nonato Farias dos Santos e João Gomes de Lima, por meio de oficial de justiça para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca do requerimento formulado pela Fazenda Pública (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21 de agosto de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Citação**

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

Expediente de 21 de agosto de 2024

A MM^a. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0820437-46.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **WARLEN DA SILVA SOUZA**, brasileiro, nascido em 30/10/1995, natural de Boa Vista/RR, portador da cédula de identidade RG 3755355 SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.352.052-42, filho(a) de ROSIMERE CORRÊA DA SILVA e PAULO ALVES DE SOUZA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33, caput e 35, ambos da Lei 11.343/2006. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para comparecer na Secretaria desta Vara Especializada ou manter contato por meio do telefone (95) 98406-9316, para informar seu novo endereço e número de telefone para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/8/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM^a. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 3011676

Editais de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MM^a. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0847405-50.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **ELVIS DANIEL LEON GONZALEZ**, venezuelano, nascido em 30/05/2002, natural de Maturin/Venezuela, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.194.162-11, filho(a) de GLISMAR DEL VALLE GONZALEZ PRADO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33, caput (tráfico), da Lei 11.343/2006. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para comparecer na Secretaria desta Vara Especializada ou manter contato por meio do telefone (95) 98406-9316, para informar seu novo endereço e número de telefone para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/8/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM^a. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 3011676

Edital de Notificação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de **Ação Penal nº. 0835432-98.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **FRANCISCO JOSE ALCALA ROJAS**, venezuelano, nascido em 04/06/2004, natural de VENEZUELA/VE, filho de VANESSA CECILIA ROJAS BOLIVAR e YOLFRAN JOSE ALCALA CASTILLO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/8/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 3011676

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 21/08/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

AMILCAR SERGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR, brasileiro, natural de Icoaraci/PA, nascido aos 12/08/1973, RG: 244827 SSP/RR, CPF: 410.957.152-91, filho de Maria Lucia Souza Soares e Almicar Sergio Teixeira Soares, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001562-15.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **AMILCAR SERGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR**, referente à **Ação Penal nº 0802604-25.2018.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 139 e 140 do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606 – bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 26/05/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MAYCON LENNON LIMA DIAS, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 28/09/1992, RG: 3201007 SSP/RR, CPF: 019.516.242-03, filho de Leonardo Dias e Maria José de Deus Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002317-05.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MAYCON LENNON LIMA DIAS**, referente à **Ação Penal nº 0813594-75.2018.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do arts. 306, §1º, inciso II, e 309, caput, do **Código de Trânsito Brasileiro**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606 – bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 26/05/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

VANESSA YOCSELIN PACHECO HERNANDEZ, Venezuelana, natural de Valência/VE, nascido aos **08/06/1999**, CPF: 708.809.372-38, filha de Deuris Zenaida Hernandez, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000668-05.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **VANESSA YOCSELIN PACHECO HERNANDEZ**, referente à **Ação Penal nº 0828214-24.2020.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art.33 caput da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606 – bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 06/06/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JONATHAN ERNESTINO ZAPATA CARRERA, Venezuelano, nascido aos **05/02/1990**, CPF: **708.587.272-18**, filho de **André Eloi Zapata Losada** e **Lisbeth Josefina Carrera Farias**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001361-86.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JONATHAN ERNESTINO ZAPATA CARRERA**, referente à **Ação Penal nº 0800713-27.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art.33, §4º da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606 – bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/07/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e **Giovani da Silva Messias**, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

TURMA RECURSAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 21/08/2024

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 7ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 26 de agosto de 2024, segunda-feira, às 8h30min, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-ajg-pun>, serão julgados os processos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0821172-84.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorridos: Aurení Fiaz de Araújo e Outros

Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

02–Recurso Inominado nº 0834745-24.2023.8.23.0010

Recorrente: Rosângela Bolsanello

Advogado: Rafael Alves Paiva OAB (1466N-RR)

1º Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

2º Recorrido: Trivago Brasil

Advogado: Parte sem Advogado

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

03– Recurso Inominado nº 0813549-95.2023.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359N-RR)

Recorrido: Valdemir Paiva de Almeida

Advogado: Matheus da Silva Frazão (OAB 1867N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04– Recurso Inominado nº 0820734-53.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrido: Delck Alex Teodoro Santana Silva

Advogada: Glenda Moreira Valença (OAB 42936N-BA)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

05– Recurso Inominado nº 0829708-50.2022.8.23.0010

Recorrente: Vanuza Xavier da Silva

Advogado: Rami Yuri Menezes Gama (OAB 8933N-AM)

Recorrido: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - Aderr

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, EUCLYDES CALIL FILHO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

06– Recurso Inominado nº 0801859-55.2023.8.23.0047

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Richarley da Silva Carneiro
Advogado: Tiago Cicero Silva da Costa (OAB 741N-RR)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359N-RR)
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07– Recurso Inominado nº 0809004-45.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrido: Francisco Jonatha Lima Prado
Advogado: Jordan Paiva de Carvalho (OAB 2493N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08– Recurso Inominado nº 0847104-06.2023.8.23.0010

Recorrente: Mamede Abrão Netto
Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

09–Recurso Inominado nº 0802873-88.2023.8.23.0010

Recorrente: Júlio César Kong Ormeno
Advogados: Tácia Mendonça Figueiredo (OAB 1230N-RR) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

10–Recurso Inominado nº 0836476-55.2023.8.23.0010

Recorrente: Passagens Imperdíveis
Advogada: Gabriela Mascarenhas Fiuza (OAB 216906N-MG)
Recorrida: Gabriela Magalhães Leite
Advogados: Angelo Peccini Neto (OAB 791N-RR) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

11– Recurso Inominado nº 0832292-56.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Lucas Guimarães Santos
Advogado: Igor dos Santos Reis Caldeira (OAB 20188N-MA)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

12– Recurso Inominado nº 0801833-71.2023.8.23.0010

Recorrente: Leandro da Silva Correia
Advogado: Leandro da Silva Correia (OAB 2089N-RR)
Recorrido: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

13- Recurso Inominado nº 0813852-75.2024.8.23.0010

Recorrente: Marli Tomaz

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Recorrido: Banco do Brasil S.A

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

14- Recurso Inominado nº 0804010-71.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Francinete Demétrio de Araújo

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

15- Recurso Inominado nº 0809014-89.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Luana Karminy Bessa de Araújo

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

16- Recurso Inominado nº 0844908-63.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A

Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305N-SP)

Recorrido: José Gonçalo Silva Gusmão

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

17- Recurso Inominado nº 0809253-93.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Maria Leogete Joca da Costa

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

18- Recurso Inominado nº 0813528-85.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Simone Simplicio Lila

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

19- Recurso Inominado nº 0800086-89.2024.8.23.0030

Recorrente: Mequias Batista Feleol
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Sentença: Patrícia Oliveira dos Reis
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

20- Recurso Inominado nº 0818849-04.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrido: Wellerson César Mendes
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

21- Recurso Inominado nº 0800271-30.2024.8.23.0030

Recorrente: Natanael Matos da Silva
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Recorrido: Banco do Brasil S.A.
Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outra
Sentença: Patrícia Oliveira dos Reis
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

22- Recurso Inominado nº 0808445-88.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrido: Ediley da Silva Costa
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

23- Recurso Inominado nº 0839507-20.2022.8.23.0010

Recorrente: Luiz Francisco Pascoal Filho
Advogados: Brunna Katherine Santos Silva (OAB 1415N-RR) e Outro
Recorrido: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 21 DE AGOSTO DE 2024

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 21/08/2024

1) GUSTAVO CAVALCANTE DE SOUZA FREITAS e LAYZE VITÓRIA CONCEIÇÃO SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/04/2004, de profissão Auxiliar Cartorário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de JOSE LEITÃO DE FREITAS FILHO e GEANE CAVALCANTE DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/01/2005, de profissão Auxiliar de Departamento Pessoal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de ADEILDO DE MAGALHÃES SILVA e LUCILENE VIEIRA DA CONCEIÇÃO.

2) VICTOR CAUAN BRITO FERREIRA e GABRIELE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 15/07/2003, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dico Vieira, Boa Vista-RR, filho de MÁRCIO ALFREDO FERREIRA ASCIMENTO e VILMA BRITO CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/03/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Aldemar Bantim, Boa Vista-RR, filha de BENEDITO PAULO DE ALBUQUERQUE e LUCIENE VASCONCELOS PEREIRA.

3) DANIEL MOURA DE SOUZA e DANIELE DE JESUS FERREIRA GARCIA

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 12/09/1999, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gaivota, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA e MARIA DE FATIMA DA SILVA DE MOURA. ELA: nascida Em Peri Mirim-MA, em 21/11/2001, de profissão Jornalista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, Boa Vista-RR, filha de MARCELO NONATO GARCIA e MARIA DO NASCIMENTO CÂMARA FERREIRA.

4) JARDELSON SOUSA MESQUITA e MISLENE SOUSA DE MOURA

ELE: nascido em Santarém-PA, em 24/07/1997, de profissão Padeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Paulo, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ADAILSON MESQUITA e VALDENIRA SOUSA MESQUITA. ELA: nascida em João Lisboa-MA, em 10/10/1991, de profissão Contadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônia Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filha de PEDRO HENRIQUE DE MOURA e VALDA SILVA SOUSA.

5) WAGNER CALIXTO DA SILVA e JADILA TAINÁ SANTOS DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Altamira-PA, em 09/12/1995, de profissão Comprador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manaus, Boa Vista-RR, filho de WAGNO CALIXTO DA SILVA e ERMÍNIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Santarém-PA, em 01/12/1998, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Manaus, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA e TÂNIA MARA RODRIGUES DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2024.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 21/08/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAIANY CRISTINA CASTRO DA SILVA** e **ANNE BATISTA MOURA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, II e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ela é: brasileira, solteira, Recepcionista, com 28 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos seis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliada na Rua Prof. Hélio Carlos, 862, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **HERICA CASTRO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Fiscal de Caixa, com 32 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Prof. Helcio Carlos, 862, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **SILVESTRE MOURA DA SILVA** e **ZEFINHA BATISTA MOURA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARCONY PEREIRA ALVES** e **MARIA ZÉLIA NASCIMENTO ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, autônomo, com 41 anos de idade, natural de Monção-MA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua José Martins Santos Neto, 256, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ JUSTINO ALVES** e **LUZIA PEREIRA ALVES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, empreendedora, com 44 anos de idade, natural de Grajaú-MA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Almir Fofocas, 358, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **EDIMILSON FRANCISCO ARAÚJO** e **MARIA CEZARINA DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2024.